



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 568 DE 21 DE JUNHO DE 1994.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O GOVERNO MUNICIPAL CONTRATAR CEDER AO COLÉGIO ESTADUAL MACUCO PROFESSORES PARA ATUAREM NO 2º GRAU."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, a contar de 01-03-94, um professor de Física e um de Inglês para terem atuação no 2º grau do Colégio Estadual Macuco.

Parágrafo Único - As contratações de que trata o "caput" deste artigo serão por prazo determinado, encerrando-se no dia 31-12-94.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 21 de junho de 1994.

SÉRGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA

PRESIDENTE